

# **INSTITUTO MAJURIKÁ**

**CIDADANIA, ESPORTE E CULTURA INDÍGENA**

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**EDITAL Nº 08/2025**

**TERMO DE FOMENTO Nº 955776/2024**

O Instituto Majuriká, inscrito no CNPJ nº 14.628.678/0001-28, por meio de sua Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o resultado da análise de preços referente ao Edital nº 08/2025, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de g^rnrtcd alimentícios destinados ao evento “3º Jogos Interculturais do Amapá”**, resolve:

- 1. Homologar** o resultado do processo de cotação prévia de preços, na modalidade menor preço/melhor qualidade, em conformidade com o Termo de Fomento nº 955776/2024 e com as disposições da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 8.726/2016.
- 2. Adjudicar** os itens do certame à empresa vencedora, conforme deliberação da equipe técnica:

➤ **SKINA DA PIZZA** inscrito no CNPJ nº 09.389.158/0001-70

### **ITENS ADJUDICADOS:**

| <b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b> | <b>QUANTIDADE</b> | <b>VALOR UNITÁRIO</b> | <b>VALOR TOTAL</b> |
|-----------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------|
| Arroz 05 kg                 | 120 Pacotes       | R\$ 33,00             | R\$ 3.960,00       |
| Feijão 01 kg                | 400 Pacotes       | R\$ 8,00              | R\$ 3.200,00       |
| Macarrão 500g               | 800 Pacotes       | R\$ 6,50              | R\$ 5.200,00       |
| Frango                      | 600 KG            | R\$ 12,50             | R\$ 7.500,00       |
| Carne Acém                  | 400 KG            | R\$ 33,00             | R\$ 13.200,00      |
| Óleo de soja 900 ml         | 40 Pacotes        | R\$ 7,80              | R\$ 312,00         |
| Extrato de tomate 840g      | 260 Pacotes       | R\$ 15,00             | R\$ 3.900,00       |
| Alho                        | 12 KG             | R\$ 25,50             | R\$ 306,00         |
| Cebola                      | 90 KG             | R\$ 9,00              | R\$ 810,00         |
| Tomate                      | 120 KG            | R\$ 10,00             | R\$ 1.200,00       |
| Pimentão                    | 50 KG             | R\$ 18,00             | R\$ 900,00         |

|                     |             |                    |                      |
|---------------------|-------------|--------------------|----------------------|
| Repolho             | 40 KG       | R\$ 8,55           | R\$ 342,00           |
| Batata              | 70 KG       | R\$ 12,00          | R\$ 840,00           |
| Laranja             | 360 KG      | R\$ 10,00          | R\$ 3.600,00         |
| Maça                | 360 KG      | R\$ 10,50          | R\$ 3.780,00         |
| Refresco em pó 500g | 180 Pacotes | R\$ 7,50           | R\$ 1.350,00         |
|                     |             | <b>VALOR TOTAL</b> | <b>R\$ 50.400,00</b> |

**Valor total adjudicado: R\$ 50.400,00, (cinquenta mil e quatrocentos reais).**

**3. Desclassificação** das propostas apresentadas pelas empresas **FV EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 36.395.921/0001-48)** e **SUPER BARATÃO (CNPJ nº 42.610.069/0001-87)**. Considerando o descumprimento das especificações técnicas estabelecidas no Edital nº 08/2025, bem como a ausência de documentação essencial à comprovação da habilitação, verifica-se a inobservância dos requisitos indispensáveis à qualificação técnica das licitantes. Tal circunstância resultou na inequívoca impossibilidade de prosseguimento na fase competitiva. Diante disso, as propostas apresentadas foram devidamente desclassificadas, em estrita observância às disposições contidas no instrumento convocatório, por não atenderem aos critérios objetivos exigidos para participação no certame.

Fica a empresa adjudicatária convocada para assinatura do respectivo contrato de fornecimento, no prazo e condições estabelecidos no edital, devendo o fornecimento de gêneros alimentícios a serem entregues em estrita conformidade com as especificações previstas.

E, para que produza seus efeitos legais, lavra-se o presente Termo, que vai assinado pela representante legal do Instituto Majuriká.

Brasília-DF, 11 de dezembro de 2025.

**Rayane Majuriká F. Souza**  
Presidente – Instituto Majuriká